

**ATO DO ADMINISTRADOR DO  
CIX RETROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 59.255.025/0001-89**

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório n.º 18.897 de 07 de julho de 2021, neste ato, na qualidade de instituição administradora do **CIX RETROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 59.255.025/0001-89 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), **RESOLVE:**

- (i) Aprovar a correção do exercício social do Fundo, em razão de erro material verificado no Regulamento anexo ao Instrumento Particular de Alteração, realizado em 23 de maio de 2025, o qual, ao deliberar sobre alterações diversas no Regulamento do Fundo, promoveu a alteração indevida do término do exercício social de 31 de junho para 31 de dezembro, sem a correspondente deliberação específica e válida, restabelecendo-se, portanto, o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de junho de cada ano, nos termos do Artigo 41, da Parte Geral do Regulamento do Fundo; e
- (ii) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, conforme o ("Anexo I").

São Paulo, 14 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 14/05/2026 13:16 -03:00



---

**CIX RETROFIT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

